

Lei n.º 961, de 10 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Credito Especial até a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para serem utilizados na correção de classificação de despesas diversas.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Especial até a importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para serem utilizados na correção de classificação de despesas diversas:

Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2007	– Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento:3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 56.000,00
Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2005	– Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento:3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 2.000,00
Órgão: 02	– Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001	– Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04	– Administração
Subfunção: 122	– Administração Geral
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2045	– Manutenção do Controle Interno
Elemento:3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001	– Recursos Livres
Valor:	- R\$ 8.000,00
Órgão: 05	– Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	– Ensino Fundamental / Infantil

Função: 12	- Educação
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Programa: 082	- Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2124	- Manutenção das Atividades do MDE
Elemento:3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis
Vínculo de Recursos: 0020	- MDE
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	- Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	- Educação
Subfunção: 365	- Educação Infantil
Programa: 082	- Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	- Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0031	- FUNDEB
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	- Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	- Educação
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Programa: 082	- Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Atividade: 2054	- Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0031	- FUNDEB
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001	- Ensino Fundamental / Infantil
Função: 12	- Educação
Subfunção: 365	- Educação Infantil
Programa: 080	- Educação da criança de 0 a 6 anos
Atividade: 2052	- Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento:3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições
Vínculo de Recursos: 0020	- MDE
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 06	- S.M. de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 001	- Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15	- Urbanismo
Subfunção: 451	- Infra-estrutura urbana
Programa: 049	- Manutenção da Secretaria de Obras
Atividade: 2057	- Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00	- Vale Alimentação
Vínculo de Recursos: 0001	- Recursos Livres
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão: 08	- S.M. de Indústria, Comércio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001	- Departamento de Indústria e Comércio
Função: 22	- Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 037 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio e
Habitação
Atividade: 2011 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio e
Habitação
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres
Valor: - R\$ 69.000,00

Órgão:13 – RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 001 – Governo e Planejamento
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção:272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 050 – Gestão da Política de Investimento
Atividade: 2075 – RPPS -FPSM
Elemento:3.3.20.01.00.00.00.00 – Compensação Previdenciária Aposentadorias entre
Regimes
Vínculo: 0050 – SIMPREV
Valor: - R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 021 – Administração Governamental
Atividade: 2120 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-
Prefeito
Elemento:3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres
Valor: - R\$ 69.000,00

] Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 002 – Gabinete do Vice-Prefeito Municipal
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 021 – Administração Governamental
Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-
Prefeito
Elemento:3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
Vínculo de Recursos: 0001 – Recursos Livres
Valor: - R\$ 56.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito Municipal
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 021 – Administração Governamental

Atividade: 2005 Elemento:3.1.91.13.00.00.00.00 Vínculo de Recursos: 0001 Valor:	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - Obrigações Patronais - Recursos Livres - R\$ 2.000,00
Órgão: 02 Unidade Orçamentária: 001 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 021 Atividade: 2045 Elemento:3.1.90.13.00.00.00.00 Vínculo de Recursos: 0001 Valor:	<ul style="list-style-type: none"> - Gabinete do Prefeito Municipal - Gabinete do Prefeito Municipal - Administração - Administração Geral - Administração Governamental - Manutenção do Controle Interno - Obrigações Patronais - Recursos Livres - R\$ 8.000,00
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 001 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 082 Atividade: 2124 Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00 Vínculo de Recursos: 0020 Valor:	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental / Infantil - Educação - Ensino Fundamental - Ensino Fundamental e Educação Infantil. - Manutenção das Atividades do MDE - Vencimentos e Vantagens Fixas - MDE - R\$ 90.000,00
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 001 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 082 Atividade: 2054 Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00 Vínculo de Recursos: 0031 Valor:	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental / Infantil - Educação - Educação Infantil - Ensino Fundamental e Educação Infantil. - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB - R\$ 5.000,00
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 001 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 082 Atividade: 2054 Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00 Vínculo de Recursos: 0031 Valor:	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental / Infantil - Educação - Ensino Fundamental - Ensino Fundamental e Educação Infantil. - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB - R\$ 5.000,00
Órgão: 05 Unidade Orçamentária: 001 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 080 Atividade: 2052	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental / Infantil - Educação - Educação Infantil - Educação da criança de 0 a 6 anos - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0020	- MDE
Valor:	- R\$ 5.000,00
Órgão: 06	- S.M. de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 001	- Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15	- Urbanismo
Subfunção: 451	- Infraestrutura urbana
Programa: 049	- Manutenção da Secretaria de Obras
Atividade: 2057	- Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo de Recursos: 0001	- Recursos Livres
Valor:	- R\$ 90.000,00
Órgão:13	- RPPS/FPSM
Unidade Orçamentária: 001	- Governo e Planejamento
Função: 09	- Previdência Social
Subfunção:272	- Previdência do Regime Estatutário
Programa: 050	- Gestão da Política de Investimento
Atividade: 2075	- RPPS -FPSM
Elemento:3.3.20.41.00.00.00.00	- Contribuições
Vínculo: 0050	- SIMPREV
Valor:	- R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 954, de 20 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
10 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de abril de 2014.

Agente Adm. Auxiliar